PORTARIA Nº 186/2012

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 737/2012, **CONCEDE** prorrogação da licença maternidade da Servidora **REJANE DENIZE SPITZER LIBARDI**, por mais sessenta (60) dias, de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 13 de Abril de 2010.

A prorrogação referida acima iniciar-se-á no dia subseqüente ao término da vigência da licença maternidade prevista na lei previdenciária, no caso, terá início em 02/01/2013 e término em 02/03/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 31 de Outubro de 2012

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração